## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

## RESOLUÇÃO Nº 21/2024

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin Vice-presidente do CMDCA